



FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2022 - COELE

<b>Setor Requisitante: Coordenadoria de Eleições</b>					
<b>Responsável pela Demanda: Clícia Quintela Freitas</b>					
<b>E-mail: clicia@tre-ac.jus.br</b>			<b>Tel.: 68 999910282</b>		
<b>1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
01	<b>BATERIA CHUMBO-ÁCIDO SELADA VRLA 12V 7AH. BATERIA CHUMBO-ÁCIDO SELADA VRLA 12V 7AH, TENSÃO NOMINAL (V) 12, CAPACIDADE (C20) 7AH, COMPRIMENTO APROXIMADO (MM) 151, LARGURA APROXIMADA (MM) 65, ALTURA APROXIMADA (MM) 94, ALTURA TOTAL APROXIMADA (MM) 100, PESO APROXIMADO (KG) 2,1 TERMINAL FASTON F187, LOCALIZADOS NA FACE SUPERIOR, NO CANTO DA BATERIA, COM PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. GARANTIA: DE 12 (DOZE) MESES.</b>	500	unid	R\$ 68,05	R\$ 34.025,00 (trinta e quatro mil e vinte e cinco reais)
			<ul style="list-style-type: none"><li><input checked="" type="checkbox"/> Está registrado na ARP TRE-AC n. 022/2022 (evento 0490649)</li></ul>		
			<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Não possui registro em ata</li></ul>		

<b>2. Justificativa para a contratação / aquisição:</b> Realização de 02 ciclos de manutenção de urnas com substituição das baterias que não completarem a carga total; Perspectiva de aumento de seções instaladas em local de difícil acesso e zona rural; Mais da metade das seções do estado estão em municípios do interior com histórico de instabilidade elétrica; Substituição de baterias em nobreaks da capital e interior e portas com controle de acesso na nova sede.
<b>3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):</b> A substituição de baterias durante a realização dos ciclos de manutenção executados em 2021 e a substituição de baterias das urnas eletrônicas recebidas do TRE-AM esgotou todo o estoque de baterias existente. Além das 125 baterias já substituídas nas urnas eletrônicas recebidas do TRE-AM, há estimativa de que seja necessária a substituição de mais 130 baterias que possuem já mais de 10 anos de uso. Garantir envio de baterias suficientes para locais de votação de difícil acesso que tiverem mudança na logística de transporte com antecipação de deslocamentos.
<b>4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?</b> Não dispormos de baterias reservar para enviar junto com as urnas eletrônicas que são instaladas nas seções de zona rural e locais de difícil acesso, implicando em riscos à votação eletrônica, principalmente nos locais que não possuam fornecimento contínuo de energia elétrica.
<b>5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.</b> até junho de 2022
<b>6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?</b> (X) Sim (SEI nº 0462183), com valor previsto de R\$ ____, ____. ( ) Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão). Há no plano de contratação a indicação para contratação do material (ver página 4 -

Programa/Conta: Pleitos 33903022)

**7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.**

**Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:**

Nome: Clícia Quintela Freitas

Cargo/função: Titular da COELE

Matrícula: 309-1576

E-mail: coele@tre-ac.jus.br

**Dados de quem irá gerenciar o contrato:**

Nome: Wanderley Vasconcelos da Silva

Cargo/função: Chefe da Seção de Urnas Eletrônicas

Matrícula: 309-1164

E-mail: seue@tre-ac.jus.br

**8. Outras informações.**

Rio Branco, 27 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CLÍCIA QUINTELA FREITAS, Coordenador(a)**, em 27/04/2022, às 10:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0491366** e o código CRC **A726E042**.

0000940-19.2022.6.01.8000

0491366v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

**PROCESSO** : 0000940-19.2022.6.01.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS  
**ASSUNTO** : Contratação ARP. Baterias. Urnas Eletrônicas.

**Despacho nº 0492770 / 2022 - PRESI/DG/GADG**

Trata-se de pedido formulado pela Coordenadoria de Eleições - CIE, de aquisição de 500 (quinhentas) baterias para urnas eletrônicas, por meio da Ata de Registro de Preços **ARP n. 22/2022** (0490649).

2. A pretensão foi devidamente justificada no Item 2 do Formulário para Pedido de Aquisição/Contratação (0491366) e está prevista no Plano Anual de Contratações do Tribunal (0462183).

3. Os requisitos legais foram atendidos, conforme consta do *check-list* juntado pela Seção de Compras - SLC (0491400) e revisado pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.

4. Há disponibilidade orçamentária para custear a aquisição, conforme informado pela SPEO no evento 0491594, em atendimento à exigência do art. 7º, § 2º, III, da Lei 8.666/93, e a compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual foi atestada pela SAOF, em atendimento ao disposto no art. 16, § 1º, I, da Lei Complementar n. 101/2000,

5. Em análise ao procedimento, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral emitiu Parecer (0491675) no sentido da viabilidade jurídica da contratação, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

6. Por considerar necessária a aquisição, em face da necessidade de substituição das baterias de urna durante os ciclos de manutenção preventiva e das baterias com mais de 10 anos de uso e, ainda, por não dispormos de baterias reservas para envio com as urnas eletrônicas das seções de zona rural e locais de difícil acesso, pondo em risco a votação eletrônica, mormente nos locais que não dispõem de fornecimento contínuo de energia elétrica, manifesto-me favoravelmente à aquisição.

7. À Presidência, competente para decidir, por tratar-se de despesa fundada em Ata de Registro de Preços de valor superior ao constante no art. 6º, II, da Portaria Presidência n. 144/2021 (0436540).

8. Caso seja autorizada a despesa, o ato de autorização deverá ser acompanhado da declaração constante do art. 16, II, da Lei Complementar n. 101/2000.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 04/05/2022, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0492770** e o código CRC **B1F925A4**.



**PROCESSO** : 0000940-19.2022.6.01.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS  
**ASSUNTO** : Aquisição de baterias para as urnas eletrônicas

**Decisão nº 301 / 2022 - PRESI/GAPRES**

Trata-se da **aquisição de baterias para as urnas eletrônicas**, constante da Ata de Registro de Preços **ARP n. 22/2022** (0490649), conforme demanda apresentada pela Coordenadoria de Eleições - COELE.

Com efeito, tem-se o relatório informado no Despacho da Diretoria-Geral, juntado ao evento SEI n. 0492770, *in verbis*:

*"2. A pretensão foi devidamente justificada no Item 2 do Formulário para Pedido de Aquisição/Contratação (0491366) e está prevista no Plano Anual de Contratações do Tribunal (0462183).*

*3. Os requisitos legais foram atendidos, conforme consta do checklist juntado pela Seção de Compras - SLC (0491400) e revisado pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.*

*4. Há disponibilidade orçamentária para custear a aquisição, conforme informado pela SPEO no evento 0491594, em atendimento à exigência do art. 7º, § 2º, III, da Lei 8.666/93, e a compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual foi atestada pela SAOF, em atendimento ao disposto no art. 16, § 1º, I, da Lei Complementar n. 101/2000,*

*5. Em análise ao procedimento, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral emitiu Parecer (0491675) no sentido da viabilidade jurídica da contratação, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.*

*6. Por considerar necessária a aquisição, em face da necessidade de substituição das baterias de urna durante os ciclos de manutenção preventiva e das baterias com mais de 10 anos de uso e, ainda, por não dispormos de baterias reservas para envio com as urnas eletrônicas das seções de zona rural e locais de difícil acesso, pondo em risco a votação eletrônica, mormente nos locais que não dispõem de fornecimento contínuo de energia elétrica, manifesto-me favoravelmente à aquisição.*

*7. À Presidência, competente para decidir, por tratar-se de despesa fundada em Ata de Registro de Preços de valor superior ao constante no art. 6º, II, da Portaria Presidência n. 144/2021 (0436540).*

*8. Caso seja autorizada a despesa, o ato de autorização deverá ser acompanhado da declaração constante do art. 16, II, da Lei Complementar n. 101/2000."*

Superado esse procedimento vieram os autos conclusos a esta presidência para decisão.

É o relatório.

Decisão.

Extrai-se do Formulário para Pedido de Aquisição (0491366) que a contratação pretendida será necessária para *realizar 02 ciclos de manutenção de urnas com substituição das baterias que não completarem a carga total, levando-se em conta a perspectiva de aumento de seções instaladas em local de difícil acesso e zona rural, que se constituem em mais da metade das seções do Estado, cujas localidades tem histórico de instabilidade elétrica.*

Além disso existe a necessidade de substituição de baterias em *nobreaks* da capital e interior e portas com controle de acesso existentes na nova sede, as quais necessitam de tais materiais para funcionamento.

Como se vê, é oportuna e conveniente a aquisição que se pretende realizar, porque é indispensável que o TRE/AC tenha quantitativos de baterias, tanto para a realização dos trabalhos listados acima, como para enviar junto com as urnas eletrônicas a serem instaladas nas seções de zona rural e locais de difícil acesso. Tais providências minimizam riscos à votação eletrônica, em especial nos locais que não possuem fornecimento contínuo de energia elétrica.

**ACOLHE-SE**, portanto, as manifestações contidas nestes autos e **AUTORIZA-SE** a contratação pretendida.

**DECLARA-SE**, outrossim, com fundamento no Art. 16, II, da LC n. 101/2000, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral, à Seção de Programação Orçamentária e Financeira - SPEO e Seção de Compras Licitações e Contratos, para providências.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 06/05/2022, às 11:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0493554** e o código CRC **014D4F0F**.

0000940-19.2022.6.01.8000

0493554v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

**PROCESSO** : 0000940-19.2022.6.01.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS  
**ASSUNTO** :

**Despacho nº 0494072 / 2022 - PRESI/DG/GADG**

À SPEO e SLC, para providências.

À COELE, para conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 08/05/2022, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0494072** e o código CRC **57A2FED5**.

0000940-19.2022.6.01.8000

0494072v2

Data e hora da consulta: 10/05/2022 10:51  
Usuário: \*\*\*.722.722-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
05.910.642/0001-41	ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA	69914-318
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RIO BRANCO	AC	(068) 3212-4400

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	267

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167864	0100000000	339030	70372	UEL SUPRIM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
09/05/2022	Ordinário	940-19.2022	-	34.025,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
35.171.422/0001-04	AGUIATRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	29370-000
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>	
HARVEY DE VARGAS GRILO 461 APT 102 NICOLAU DE VARGAS	29370-000	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CONCEICAO DO CASTELO	ES	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
126	PREGAO	1	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 10.520 / 2002					

#### Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  
ORIGEM DO PEDIDO: COELE  
PROCESSO SEI N.º: 0000940-19.2022.6.01.8000

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

-

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	09/05/2022 19:26:26	Alteração

Data e hora da consulta: 10/05/2022 10:51  
Usuário: \*\*\*.722.722-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	34.025,00

#### Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	BATERIA CHUMBO-ÁCIDO SELADA VRLA 12V 7AH. BATERIA CHUMBO-ÁCIDO SELADA VRLA 12V 7AH, TENSÃO NOMINAL (V)12, CAPACIDADE (C20)7AH, COMPRIMENTO APROXIMADO (MM)151, LARGURA APROXIMADA (MM)65, ALTURA APROXIMADA (MM)94, ALTURA TOTAL APROXIMADA (MM)100, PESO APROXIMADO (KG) 2,1 TERMINAL FASTON F187, LOCALIZADOS NA FACE SUPERIOR, NO CANTO DA BATERIA, COM PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. GARANTIA: DE 12 (DOZE) MESES.	34.025,00

Material adquirido com base na ARP TRE/AC N.º 22/2022.  
OBSERVAÇÃO: O modo de execução dos serviços, pagamento, obrigações da contratante e contratada, sanções administrativas e demais obrigações da contratação, seguem o regramento descrito no edital do certame e proposta da contratada, que integram a nota, independente de transcrição.

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/05/2022	Inclusão	500,00000	68,0500	34.025,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

ROSANA MAGALHÃES DA SILVA

\*\*\*.895.672-\*\*

09/05/2022 19:26:26

**Gestor Financeiro**

JEAN CARLOS FREIRE LIMA

\*\*\*.722.722-\*\*

09/05/2022 15:43:23